



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.302 DE 13 DE JUNHO DE 2013.**

*Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal de Educação de São José do Vale do Rio Preto; criação da Comissão Preparatória Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Regimento Interno da II Conferência Nacional de Educação – IICONAE/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação de São José do vale do Rio Preto, a ser realizada no dia 28 de junho de 2013, das 8 horas às 17 horas, na Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves, Rua Alfredo Jacintho Franco, 77 – Bairro Novo Centro, São José do Vale do Rio preto, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Preparatória Municipal.

§ 1º - A conferência constitui Etapa Preparatória Municipal da II Conferência de Educação- II CONAE/2014, coordenada pelo Ministério da Educação.

§ 2º - A Conferência Municipal de Educação será organizada com ampla participação da sociedade, de forma presencial e não terá caráter deliberativo.

**Art. 2º** - São objetivos da II Conferência Municipal de Educação de São José do Vale do Rio Preto:

**I** - Debater, a partir dos eixos temáticos expostos no documento-referência, o tema: O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular; Cooperação Federativa e Regime de Colaboração;

**II** - Propor as reformulações aditivas supressivas, substitutivas ou novas emendas ao Documento-Referência;

**III** - Eleger as propostas prioritárias ao Documento-Referência a serem encaminhadas à Conferência Intermunicipal de Educação; e

**IV** - Eleger os delegados do Município de São José do Vale do Rio Preto, no máximo nove (nove) que participarão da Conferência Intermunicipal de Educação.



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º** - Para realização da II Conferência Municipal de Educação de São José do Vale do Rio Preto será constituído uma Comissão Preparatória Municipal, composta de acordo com as Diretrizes do Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação, da seguinte forma:

- I** - 2 (dois) representantes dos gestores da educação;
- II** - 2 (dois) representantes dos trabalhadores em educação;
- III** - 2 (dois) representante dos estudantes; e
- IV** - 2 (dois) representantes dos/ das pais/mães.

**§ 1º** - A constituição e a nomeação dos membros da Comissão Preparatória Municipal dar-se-ão mediante portaria do Prefeito.

**§ 2º** - À Comissão Preparatória Municipal caberá:

- I** - Definir Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação, contendo os critérios de participação e eleição de delegados para etapa intermunicipal, respeitadas as definições dos Regimentos Internos das Conferências Intermunicipal, Estadual e Nacional;
- II** - Planejar e organizar a realização da II Conferência Municipal de Educação;
- III** - Produzir relatório final a ser encaminhado ao Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação; e
- IV** - Convocar as reuniões de trabalho para a organização da II Conferência Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Os serviços prestados pelos participantes da II Conferência Municipal de Educação serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município, ficando vedada a sua remuneração, a qualquer título.

**Art. 5º** - Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal.

**Art. 6º** - As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Educação de São José do Vale do Rio Preto de que trata este Decreto, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Educação e Cultura.



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 13 de junho de 2013**



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
**Prefeito**

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município



**Cátia Regina Isidoro Pinto Rento**  
Secretária de Educação e Cultura